

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2014
ENTRE MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E
CLUBE DE FUTEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA



OBRAS DE CONSTRUÇÃO E BENEFICIAÇÃO A REALIZAR NO COMPLEXO DESPORTIVO

PRIMEIRA REVISÃO

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, pessoa coletiva n.º 505 335 018, com sede na rua Álvares Cabral, Vila Nova de Gaia, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município ou primeiro outorgante;

SEGUNDO OUTORGANTE: CLUBE DE FUTEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA, pessoa coletiva número 501 227 652, com sede na Rua Bairro da Junta, n.º 29, Freguesia de S. Félix da Marinha, Vila Nova de Gaia, neste ato representado por César Rocha, na qualidade de Presidente da Direção, e com poderes para o ato, doravante designado como segundo outorgante.

Considerando:

- 1 - O Contrato-Programa de Desenvolvimento desportivo, celebrado com o Clube de Futebol de S. Félix da Marinha, a 02 de agosto de 2014, que tem por objeto *“...estabelecer o apoio financeiro e não financeiro.... Para a execução do projeto de obras de construção e beneficiação a realizar no seu Complexo Desportivo, nos termos do pedido de apoio, e orçamento apresentados pelo Segundo Outorgante e que fazem parte integrante do presente contrato-programa,...”*;



- 2 - Que no decurso das obras constatou-se a necessidade de proceder a obras de conclusão de requalificação dos balneários, pelos motivos expostos no ofício em anexo;
- 3 - Que o Clube de Futebol de S. Félix da Marinha, no ofício já referenciado, solicita um reforço de comparticipação financeira;
- 4 - Que nos termos da Cláusula 7ª do Contrato-Programa, o mesmo pode ser "...objeto de revisão, por acordo das partes...".

Celebram a Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 02 de agosto de 2014:

ADENDA

Aos custos do programa cujo objeto está descrito na Cláusula Primeira, acrescem as despesas com obras de beneficiação nos balneários, para as quais se atribui nesta data uma comparticipação financeira no montante total de € 18.450,00 €, (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta euros), a ser paga mediante documento comprovativo de despesa.

Em tudo o mais, mantém-se em vigor entre os outorgantes, o clausulado no referido Contrato-Programa, com as alterações constantes da presente adenda, que fazem parte integrante do mesmo.

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.

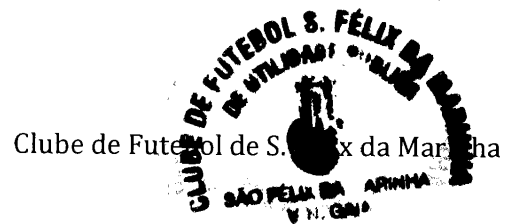


Vila Nova de Gaia, 09 de maio de 2016

Pelo Município de Vila Nova de Gaia

O Presidente da Câmara,

Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues



Clube de Futebol de S. Félix da Marinha

O Presidente da Direção

César Rocha

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 02 de maio de 2016.
- Os encargos relativos ao presente Protocolo serão satisfeitos pelo orçamento em vigor na rubrica do plano 2001 – A – 305 (Compromisso n.º 2016/1501 - artigo 5.º, nº3 da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro -)